



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 02/2015

Realização:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO /RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2015**

O Prefeito do Município de Nova Bassano-RS, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos e de cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva de seu quadro de pessoal, de acordo com a lei de criação dos mesmos e alterações, sob o regime Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Estatutário, respectivamente, ou regime jurídico vigente na data de admissão/ingresso. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos e cargos e à formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível fundamental, médio e superior, conforme requisitos de provimento dos empregos e cargos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de ingresso por cargo, dar-se-á por dois modos:
a) acesso por cota Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, no município de Nova Bassano.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos deste Edital e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior da área do magistério deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos cargos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Pós-Graduação;
d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo;
e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS E EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos (ingresso pelo regime Estatutário):

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Monitor de Educação Infantil	05 + C.R.	04	01	Médio	Objetiva	30h	R\$1.042,16
02	Auxiliar de Alunos Especiais	C.R.	-	-	Médio	Objetiva	20h	R\$1.042,16
03	Monitor Cultural	C.R.	-	-	Médio	Objetiva	36h	R\$ 1.615,83
04	Secretário de Escola	C.R.	-	-	Médio	Objetiva	36h	R\$ 1.615,83

05	Médico Clínico Geral	C.R.	-	-	Superior	Objetiva	20h	R\$ 3.545,05
06	Médico Pediatra	01 + C.R.	01	-	Superior	Objetiva	20h	R\$ 3.545,05
07	Professor de História	C.R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.341,40
08	Professor de Geografia	C.R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.341,40
09	Professor de Inglês	C.R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.341,40
10	Professor de Artes	C.R.	-	-	Superior	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 1.341,40

2.2 **Quadro Demonstrativo de Empregos (admissão pelo regime CLT):**

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Agente Comunitário de Saúde - Área - ESF Carolina Bodanese	07 + C.R.	05	02	Fundamental	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
02	Agente Comunitário de Saúde - Área - ESF Cristo Redentor	08 + C.R.	06	02	Fundamental	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
03	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF 23 de Maio	C.R.	-	-	Fundamental	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00

2.3 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.4 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.5 No quadro demonstrativo de cargos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

2.6 Para o emprego de Agente comunitário de Saúde o candidato deverá comprovar residência na área do emprego pleiteado, conforme definição de composição das áreas dimensionadas e mapeadas no Anexo VI deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.9 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	01/10/15
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	01 a 15/10/15
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	16/10/15
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	16/10/15
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	16/10/15
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	20/10/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	21 a 23/10/15
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	27/10/15
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	31/10/15
Data provável de aplicação das provas objetivas	08/11/15

Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	09 a 19/11/15
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	09/11/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	10 a 12/11/15
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	23/11/15
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	24/11/15
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	25/11/15
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	26, 27 e 30/11/15
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	01/12/15
Período para entrega da documentação das provas de títulos, por candidatos classificados aprovados nas provas objetivas	02 a 04/12/15
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas de títulos, para consulta individual no site	14/12/15
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos	15 a 17/12/15
Publicação de Aviso com as notas oficiais das provas de títulos, para consulta individual no site	21/12/15
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	22/12/15
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	23/12/15
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	23/12/15

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.9 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo ou emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo ou emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.4.1 A taxa de inscrição tem valor único para todos os cargos ou empregos deste Edital, conforme descrito abaixo:

a) R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.

4.4.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo/emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.

4.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.

4.4.5 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo ou emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.

4.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

- 4.4.7 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, fora do prazo ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.5 Da Homologação da Inscrição

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo ou emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o subitem 2.5 deste Edital, para cargos ou emprego que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Nova Bassano/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos ou empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.

- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.896/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 8 (oito) candidatos convocados pela cota Universal, serão convocados 2 (dois) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica do município de Nova Bassano, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do município de Nova Bassano, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, para todos os cargos ou empregos, conforme descrito a seguir:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios,

- gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
- c) chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
- e) não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
- f) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- g) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS – PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.3.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível escolar superior da área do magistério (professores) deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, e vinculados diretamente à área de atuação do cargo, desde que não seja o requisito para ingresso no cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos de pós-graduação, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, subitem 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.

- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os cargos e empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	2,5 pontos	12,50 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	-	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	-	25 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	10	2,5 pontos	-	25 pontos
		40		50 pontos	100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir o ponto mínimo na disciplina de caráter eliminatório, para todos os cargos ou empregos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova, por disciplina, para todos os cargos ou empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos – Pós-Graduação

- 7.2.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, a cargos de nível escolar superior da área do magistério (professores) deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito para ingresso no cargo.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Pontuação por Título
Especialização, Pós-graduação ou MBA (<i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i>)	3,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de pós-graduação, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução/validação quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora das provas seletivas;
 - outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos e empregos, somada a nota da prova de títulos de pós-graduação com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para os cargos de nível escolar superior deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para cargos ou empregos com somente prova objetiva e 110 (cento e dez) pontos para cargos com prova objetiva e prova de títulos, considerando a soma das pontuações das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo ou emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos ou empregos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo ou emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo ou emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php>, endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS CARGOS E EMPREGOS

- 10.1 O município de Nova Bassano reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo município de Nova Bassano, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o município de Nova Bassano/RS por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11 DO INGRESSO

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº01/98 e decreto 652/99;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato do ingresso, mesmo tendo sido aprovado, poderá postergar sua posição de classificação após o último candidato classificado aprovado.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.
- 11.4 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir em área territorial da Estratégia de Saúde da Família - ESF - Cristo Redentor, Carolina Bodanese ou Centro - Vinte e Três de Maio, vindo a comprovar residência desde a data da publicação deste Edital. Se o Agente Comunitário de Saúde vier a não mais residir na área (território) de abrangência será automaticamente demitido do emprego que ocupa.
- 11.5 O candidato aprovado no emprego de Agente Comunitário de Saúde terá o local de trabalho definido posteriormente. O critério de escolha do local de trabalho vai ser primeiramente pela classificação no concurso, observada a cota de acesso Universal, a critério da Administração Pública.

- 11.6 O deslocamento para as visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde fica por conta do mesmo. Incluindo o percurso no interior do município com estradas não pavimentadas.
- 11.7 O Agente Comunitário de Saúde trabalhará realizando visitas domiciliares na sua área de atuação, podendo ser convocado para comparecer na Unidade de Saúde semanalmente para capacitação e/ou reuniões ou sempre que solicitado pela Administração Pública.
- 11.8 O Agente Comunitário de Saúde precisará manter atualizados os cadastros das famílias da sua área de atuação, sendo solicitado que os mesmos tenham noções básicas de informática, pois utilizarão ferramentas informatizadas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da Prefeitura de Nova Bassano, situada à Rua Silva Jardim, 505, Nova Bassano/RS e no site www.novabassano.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Nova Bassano, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Nova Bassano e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o município de Nova Bassano poderá realizar Concurso Público para o cargo ou emprego no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O município de Nova Bassano poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo ou emprego, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Estatutário é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o município de Nova Bassano.

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO-RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Darcilo Luiz Pauletto,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos ou Empregos

Cargos de Nível Escolar Fundamental

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Residir na área em que se inscreveu desde a data da publicação do Edital. Idade mínima 18 anos.

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Cargos de Nível Escolar Médio/ Técnico

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Requisitos: Ensino Médio Completo. Especial: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município. Idade mínima 18 anos.

Descrição das Atribuições:

Executar atividades de educação, orientação e recreação infantil.

Executar serviços de atendimento às crianças e zelar pelas mesmas, oferecendo-lhes atenção e tratamento adequados às necessidades; promover manutenção da higiene, tanto das crianças, como do ambiente; preparar refeições necessárias ao atendimento das crianças; guardar e conservar alimentos em vasilhames e locais apropriados; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; obedecer a determinações do Diretor da Escola, comunicando imediatamente qualquer anormalidade que eventualmente venha ocorrer; executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, em auxílio ao professor; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades das crianças, considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar junto com professores e direção de escola a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões, visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica-administrativa da escola; executar outras tarefas afins.

Cargo: Auxiliar de Alunos Especiais

Requisitos: Ensino Médio na Modalidade Magistério e/ou Curso Normal. Idade mínima 18 anos.

Descrição das Atribuições:

Promover acessibilidade e atendimento às necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade, das comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem. Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais do contexto escolar. Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades dos alunos considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, cognitivas, estéticas e éticas. Acompanhar junto com os professores, pedagogas e direção de escola o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo. Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professor. Auxiliar o professor com os demais alunos sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE. Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão. Manter sigilo ético. Participar da formação continuada, proposta pela SMED. Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentam na sala de aula. Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma. Executar tarefas afins.

Cargo: Monitor Cultural
Requisitos: Ensino Médio. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Organizar bibliotecas nas escolas e/ou centro cultural, registrar, classificar e catalogar material cultural, obter dados de obras bibliográficas; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; apreciar sugestões de leitores interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de períodos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar atividades afins; Guiar e orientar grupos de visitantes pelos espaços expositivos do museu; auxiliar na manutenção e conservação do espaço e dos objetos; realizar atividades de pesquisa e divulgação; Supervisionar e manter os equipamentos do telecentro diariamente; registrar usuários e apresentá-los ao telecentro; mostrar aos usuários como usar todos os equipamentos do telecentro; assegurar que os equipamentos do telecentro sejam mantidos em boas condições de uso; zelar pelo bom funcionamento do telecentro.

Cargo: Secretário de Escola
Requisitos: Ensino Médio Completo. Especial: Sujeito a uso de uniforme. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

Cargos de Nível Escolar Superior

Cargo: Médico Clínico Geral
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Reconhecido pelo MEC e Registro no CREMERS. Idade mínima 21 anos.
Descrição das Atribuições: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos casos de impedimento dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regime dietético; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, observado o grau da municipalização da saúde em vigor no Município e os direitos trabalhistas e funcionais dos servidores.

Cargo: Médico Pediatra

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC, com especialização e/ou Residência na área Específica e Registro no CREMERS. Idade mínima 21 anos.
Descrição das Atribuições: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos casos de impedimento dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regime dietético; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, observado o grau da municipalização da saúde em vigor no Município e os direitos trabalhistas e funcionais dos servidores.

Cargo: Professor de Artes
Requisitos: Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Artística. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Cargo: Professor de História
Requisitos: Ensino Superior Completo de Licenciatura em História. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Cargo: Professor de Geografia
Requisitos: Ensino Superior Completo de Licenciatura em Geografia. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Cargo: Professor de Inglês
Requisitos: Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras - Habilitação Inglês. Idade mínima 18 anos.
Descrição das Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar

dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 02/2015 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos – Pós-Graduação

Candidato	
Cargo	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização, Pós-graduação ou MBA (<i>Lato Sensu</i> , <i>Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA (FUNDAMENTAL COMPLETO)

Conteúdos Programáticos:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

LÍNGUA PORTUGUESA (MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

LEGISLAÇÃO (CARGOS DO MAGISTÉRIO)

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Nova Bassano. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Bassano. Plano de Carreira do Magistério de Nova Bassano.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Lei Municipal nº 1.716/2005. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Bassano, 2005.

Lei Orgânica do Município de Nova Bassano.

Lei nº 1.781/2006. Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério de Nova Bassano, 2006.

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS, EXCETO DO MAGISTÉRIO)

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Nova Bassano. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Bassano. Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Nova Bassano.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Lei Municipal nº 1.716/2005. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Bassano, 2005.

Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009. Plano de Carreira Dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bassano, 2009.

Lei Orgânica do Município de Nova Bassano.

RACIOCÍNIO LÓGICO (FUNDAMENTAL COMPLETO)

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, proposições. Teoria dos Conjuntos. Noções de estatística: média aritmética. Razão e proporção. Noções de matemática financeira: porcentagem e juros simples. Regra de três simples e composta.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

RACIOCÍNIO LÓGICO (MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

Bibliografia Sugerida:

Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde.

Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em: http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – Ministério da Saúde, 2009.

Direitos humanos e violência intrafamiliar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica nº 25 – Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf

Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>

Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2002. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf

HIV/Aids, hepatites e outras DST - Cadernos de Atenção Básica - nº 18 –Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>

Lei nº 8.069, de 13/7/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf

Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde. Brasília, 1997.

Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

A Educação Básica, considerando diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. A infância e a adolescência e seu desenvolvimento. A educação ambiental. Os conflitos interpessoais na infância e na adolescência, e suas resoluções. O entendimento do papel da família no desenvolvimento de crianças e jovens. A educação e as virtudes humanas. O brincar. A educação inclusiva. Alimentação de crianças. Repouso. Higiene bucal e corporal de crianças. Jogos e brincadeiras. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Adaptação à creche. Organização do tempo e do espaço na escola.

Bibliografia Sugerida:

Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
DELORS, Jacques (Coord.). Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.
GESELL. Arnold. A criança de 0 a 5 anos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
KISHIMOTO, TizukoMorchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS**

Conteúdos Programáticos:

Organização e rotina da escola da educação especial. Acessibilidade e atendimento às necessidades específicas. Educação Inclusiva. Desenvolvimento da criança. Importância do jogo e brincadeiras na infância. Saúde na escola. Alimentação de crianças. Repouso. Higiene bucal e corporal de crianças. Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras na educação infantil e especial. O brincar. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Adaptação à escola de educação infantil e especial.

Bibliografia Sugerida:

ASSUMPÇÃO, Eracilda de; COSTA, MarinêsUlbriki (Org.). Organização curricular da educação básica. Frederico Westphalen, RS: Ed. da URI, 2006.
BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.
Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada)
_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.
_____. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.
FRANCO, Marcia Elisabete Wilke. Compreendendo a infância como uma condição da criança. Porto Alegre: Mediação, 2002.
HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
KISHIMOTO, TizukoMorchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
MARANHÃO, D. G.; SARTI C. A. Cuidado compartilhado: negociações entre famílias e profissionais em uma creche. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. v. 11, n. 22, p. 257-70, 2007
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, RS: Universidade Luterana do Brasil, 2001
STAINBACK, Susan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MONITOR CULTURAL**

Conteúdos Programáticos:

Organização e dinamização da biblioteca. Organização e dinamização decentro culturais. Arquivo: registrar, classificar, catalogar materiais.Organização de arquivos e métodos de acesso. Terminologia arquivística. Manutenção e conservação do espaço e dos objetos. Fundamentos da preservação de documentos. ISBN. CDU. Seleção, aquisição e descarte de acervos. Museologia. Inclusão Digital. Telecentros. Equipamentos do Telecentro. Plano Nacional de Leitura. Plano Nacional de Cultura.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

Cartilha de montagem de Telecentros http://www.mc.gov.br/component/docman/cat_view/22-acoes/36-telecentros?Itemid=13217
DECRETO Nº 33.791, DE 21 DE JANEIRO DE 1991.
http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=20430&hTexto=&Hid_ID Norma=20430
Estatuto de Museus http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm
Manual de Organizações Básicas para organização de bibliotecas públicas
<http://www.cultura.mt.gov.br/download.php?id=256964>
Metas PNC http://www.cultura.gov.br/documents/10883/11294/METAS_PNC_final.pdf/
Plano Nacional de Leitura http://www2.cultura.gov.br/upload/PNLL_1185372866.pdf
Plano Nacional de Cultura http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/l12343.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdos Programáticos:

Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, terminologia arquivística, sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação escrita e oral, atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Princípios da Administração. Ergonomia. Código de Ética Profissional do Secretariado.

Bibliografia Sugerida:

BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. Correspondência, linguagem e comunicação: oficial, comercial, bancária e particular. São Paulo: Atlas, 2005.
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
_____. Manual de redação da Presidência da República. Brasília, 2012.
CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
_____. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
CÓDIGO DE ÉTICA DO Profissional de Secretariado. Brasília, 1989.
KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e Modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. São Paulo: Edgard Blucher, 2004.
MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sônia. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2009.
GOLD, Miriam. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
MEDEIROS João Bosco. Redação empresarial. São Paulo: Atlas, 2009.
PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Bibliografia Sugerida:

- AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.
- ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; 10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.
- _____. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>.
- _____. Manual de Condutas Médicas. Disponível em <http://www.ids-saude.org.br>.
- Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, Ministério da Saúde, 2011.
- CARRIÓ, Francisco B. Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- COSTA, Elisa Maria Amorim. Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
- CURRENT, Diretrizes Clínicas em APS 10ª edição, McGraw-Hill, 2013.
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUSSO, G; LOPES, J.M.C.; Tratado de medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- KLOETZEL, K. Medicina ambulatorial: princípios básicos. São Paulo: EPU, 1999.
- LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MCWHINNEY, Medicina Centrada na Pessoa. Transformando o método clínico. Artmed, 2010.
- MCWHINNEY, Manual de MFC, Artmed, 2010.
- MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PENDLETON, A Nova Consulta, Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente, Artmed, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- STEWART, Moira; WESTON, W. Wayne; MCWHINNEY, Ian R.; MCWILLIAM, Carol L. et al. Medicina Centrada na Pessoa – Transformando o método clínico. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STARFIELD. B., Atenção Primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA

Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepses. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Imunização.

Bibliografia Sugerida:

- ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.
- BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf>.

_____. Pediatría: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.

_____. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.

_____. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.

_____. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.

_____. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.

CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. Manual de Neonatologia. RJ: Guanabara Koogan, 2000.

LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatría. São Paulo: Manole, 2010.

MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. Pediatría Básica. São Paulo: Sarvier, 2004.

PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. Medicina intensiva em pediatría. RJ: Revinter, 2005.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Artes. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Cores primárias, secundárias e terciárias. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Artes. Percepção visual. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

Bibliografia Sugerida:

ALBERS, Joseph. A interação da cor. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

BARROS, Lilián Ried Miller. A cor no processo criativo: Um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe. São Paulo: Senac SP, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.

CANTON, Katia. Retrato da arte moderna: uma historia no Brasil e no Mundo Ocidental (1860-1960). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CAVALCANTI, Zélia (Coord.). Arte na sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 1995.

DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho. São Paulo: Scipione, 1990.

Dondis, Donis. A Síntaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FERREIRA, Sueli (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas, SP: Papirus, 2006.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.

GOMBRICH, E. H. A história da arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

KOHL, Mary Ann F.; SOLGA, Kim. Descobrimos grandes artistas: a prática da arte para crianças. Porto Alegre: Artmed, 2001.

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

MEIRA, Marly Ribeiro. Filosofia da criação: reflexões sobre o sentido do sensível. Porto Alegre: Mediação, 2007.

OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. São Paulo: Senac, 2009.

PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar: no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos Programáticos:

A História: origem e significados; O Positivismo e a História; Historicismo; Marxismo; Escola dos Annales; A História Cultural; O Neomarxismo Inglês; A Micro-história; A Nova História Política; A história do Tempo Presente; A Interdisciplinaridade e o Ensino de História; Propostas Curriculares; Conteúdos Escolares; Procedimentos Metodológicos; Projetos de Trabalho; Novos Temas e Tendências Recentes no Ensino de História. A Civilização Mesopotâmica e Egípcia: aspectos políticos, econômicos, sociais e religiosos; As Primeiras Civilizações Egípcias; A Ascensão do Mundo Helênico; A República Romana; O Império Romano; A Crise do Século III e As Invasões Bárbaras; O Cristianismo: origens, difusão e triunfo; A Igreja na Idade Média; O Reino dos Francos; A Sociedade Feudal; Reforma Religiosa e a Contra-reforma Católica; O Renascimento Cultural; a Expansão Europeia; a Formação dos Estados-Nações; O Iluminismo; A Revolução Francesa; A Queda do Antigo Regime; O Congresso de Viena; A Unificação da Itália e da Alemanha; A Revolução Industrial; O Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; Ascensão do Fascismo na Europa; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; A Queda do Comunismo no Leste Europeu; A Reunificação Alemã; a Crise do Oriente Médio. A América Pré-colombiana; a Colonização da América Espanhola e Inglesa; A Independência dos Estados Unidos da América; As Independências na América Espanhola; Doutrina Monroe; A Crise de 1929, O New Deal; o Populismo na América Latina; O processo de Industrialização e as Ditaduras Militares; Processos de Redemocratização na América Latina. Expansão Marítima e Chegada dos Portugueses no Brasil; As Populações Indígenas e o início da colonização; economia, Estado, igreja e sociedade no Brasil Colonial; a vinda da família real portuguesa para o Brasil; Independência do Brasil; o Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; a Primeira República; a Revolução de 1930 e o Estado Getulista; o Regime Militar; a transição para a democracia. As Missões; A Guerra Guarani; Imigração e Colonização no Rio Grande do Sul; A Guerra Civil dos Farrapos; Movimentos Messiânicos; A Economia do Charque; Emancipação e Cultura Afro-brasileira; O Castilhismo; As Revoluções de 1823 e 1930.

Bibliografia Sugerida:

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (Org.). Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BASCHET, Jérôme. A civilização feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.

BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina. São Paulo: Ed. da USP, 1998. 5 v.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

COSTA, Emília Viottida. Da Monarquia à República: momentos decisivos. 7. ed. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1999.

DUPAS, Gilberto; VIGEVANI, Tullo (orgs.). Israel-Palestina: a construção da paz vista de uma perspectiva global. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.

FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.

FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Ediplat, 2006, 8ª edição.

FLORES, Moacyr. Modelo Político dos Farrapos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

FONSECA, Selva Guimarães. Caminhos da história ensinada. 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003.

FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed., rev. e ampl. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

FONTANA I LÁZARO, Josep. A Europa diante do espelho. São Paulo: Ed. da USC, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os antigos habitantes do Brasil. São Paulo: Ed. da UNESP, 2001.

GASPARI Elio. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. HISTÓRIA da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 5 v.

HOBBSBAWN, Eric. Era dos Extremos. O breve século XX (1914-1991).

HUINZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

KERN, Arno Alvarez (Org.). Arqueologia pré-histórica do Rio Grande do Sul. 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

PADRÓS, Enrique Serra et al. (Org.). A ditadura de segurança nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: CORAG, 2010. 4 v.

PERRY, Marvin. Civilização ocidental: uma história concisa. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

PRADO, Luiz Fernando Silva. História contemporânea da América Latina: 1930-1960. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. As guerras mundiais (1914-1945): o desafio germano-japonês à ordem anglo-americana. Porto Alegre: Leitura XXI, 2003.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. Oriente Médio e Afeganistão um século de conflitos. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

WASSERMAN, Cláudia (Coord.). História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas) . 4. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2010.

WASSERMAN, Cláudia. História contemporânea da América Latina: 1900-1930. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004. 95 p.

WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. História da América Latina: do descobrimento a 1900. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Princípios de Geologia e Geomorfologia. Domínios Morfoclimáticos. Dinâmica climática, paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização: a nova ordem mundial. Os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais. Modificações locais e globais. A estrutura regional: características e desigualdades sociais e econômicas. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Bibliografia Sugerida:

- AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007.
- ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2004.
- CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
- CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: AGB, 1998.
- CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
- CAVALCANTI, Iracema Fonseca de Albuquerque et. al. (org.). Tempo e clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção do conhecimento. Campinas: Editora Papirus, 1998.
- COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2003.
- FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: Unesp, 2006.
- KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
- LACOSTE, Yves. A Geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 1989.
- MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Geografia: a construção do mundo; geografia geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2005.
- MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.
- ROCHA, Genylton Odilon Rêgo da. Ensino de Geografia e a formação do geógrafo-educador. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.11-12, 1996.
- ROSS, Jurandy L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
- THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
- TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. Decifrando a Terra. São Paulo: Ibp, 2009.
- TONINI, Ivaine Maria et al. (org.). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE INGLÊS

Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension. English Phonology and Phonetics. Parts of speech: nouns, pronouns, prepositions, adjectives, adverbs, conjunctions. Parts of a sentence. Verb forms and Tenses. Clauses and clause types: Adjective clauses, Adverb clauses, Noun clauses. Comparatives and superlatives. Parallel structure. Word forms and word formation. Word order. Active and passive voice. Reported Speech. Gerund and infinitive.). Word choice. Common errors in written expression.

Bibliografia Sugerida:

MURPHY, R. English Grammar in Use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1994. (e edições posteriores)
REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997. (e edições posteriores)
SWAN, M. & WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001. (E edições posteriores)
YULE, George. McMillan English Grammar in Context. Oxford: McMillan University Press, 2007.

**ANEXO VI - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**MAPEAMENTO DESCRITIVO
ÁREA - ESF CAROLINA BODANESE
(ABRANGIDA POR 07 MICRO-ÁREAS)**

MICRO-ÁREA 01: Rua Natal Della Valle residência n. 20 da senhora Gema Della Valle ambos os lados da rua (rua sem saída), seguindo pela Avenida Brasil sentido norte paralelamente a RSC 324. No trevo sul a esquerda nas ruas Emma Fratini de Conto, Gilberto de Conto e rua trevo, todos os domicílios de ambos os lados até o final das ruas. Na RSC 324 no trevo de acesso sul a cidade de Nova Bassano da residência de Danilo Marzzaro a direita sentido norte todas as residências pela estrada paralela a RSC 324 até o prédio Fellippe III. Na rótula da Rua Pinheiro Machado com a Rua Silva Jardim tomando como referência o posto de combustível Ipiranga, seguindo pela rua Pinheiro Machado sentido sul até o domicílio de Ivanir Baú. Todas as residências de ambos os lados da rua Bento Gonçalves até a Avenida Brasil. Avenida Brasil do mercado Alaé até Edmundo De Conto em ambos os lados da rua.

MICRO-ÁREA 02: Rua Pinheiro Machado paralelo a RSC 324 da casa de Antoninho Garbin seguindo até o final da rua José Bodanese até o domicílio de Celio Zorte. Todas as ruas que compreendem a área geográfica da Vila Bassanense são as ruas ValetinZorte, Francisco, Antônio Zottis, Henrique Nardi e Carolina Bodanese. No final da rua Antônio Zottis, sentido RSC 324, passando a ponte de madeira visitando as famílias que estão na beira da RSC 324. Na rua Antônio Zottis seguindo pela estrada de chão até Eraldo Comunello e a esquerda pela rua pavimentada até o domicílio de Tranquilo Pelle.

MICRO-ÁREA 03: Inicia na RSC 324 da residência da senhora Clarita Bortolli a esquerda da rodovia seguindo pelo sentido sul entrando a esquerda antes da ponte da bassanese (na RSC 324) visitando as famílias da granja Benjamin, retornando pela RSC 324 ainda a esquerda as famílias do Loteamento "Atrás do Aterro" na rua Fortunato Zampieron paralelamente a RSC 324, seguindo até a estofaria Ravanello a esquerda e a direita seguindo até a encruzilhada da entrada da comunidade de Santa Maria Goretti visitando todas as famílias que pertencem a esta comunidade. Seguindo paralelamente a RSC 324 sentido sul a direita e a esquerda da rodovia até o domicílio de Gilmar Abatti (divisa com o município de Nova Prata). Na residência de Gilmar Abatti pela Linha Senador Ramiro a direita da RSC 324, sentido oeste passando a granja Moretto e o Loteamento Frangossul. A direita visitando famílias e a esquerda visitando todas as famílias até o domicílio de Mario Martins. Seguindo pela Linha Senador Ramiro visitando todas as famílias da beira da estrada e travessões até a residência do Genesio Bonotto. Na residência do Bonotto virando a direita sentido leste, passando o britador, a ponte sobre o rio Atanásio seguindo sentido Bairro Saúde, passando o parque de Rodeios pela Linha Silva Jardim até a residência de Ozimar Pelle (Cleci Pelle).

MICRO-ÁREA 04: Pela Linha Silva Jardim sentido centro da residência de Hilário Trevizinski pelo travessão (que vai para Gramadinho- Nova Prata) até João Rottini entrando em todas as famílias a direita e a esquerda do travessão e entrada da Frangossul seguindo pela mesma linha até Jair Bageston. Na Linha Silva Jardim pelo travessão que liga a linha Silva Jardim até a linha Senador Otaviano na encruzilhada até Pedro Ticz, Honório Petrikoski. Seguindo pela linha Senador Otaviano pelo travessão de Vista Alegre do Prata até o domicílio de Pedro Gaieski, seguindo até o Rio Negro na residência de Ana Vaskiewski. No travessão da Senador Otaviano até Darci Marzzaro. De Jair Bageston até a residência de Valdir Tessari percorrendo o travessão que liga a Linha Silva Jardim a Linha Senador Ramiro (Capela Botafogo) até Paulo Dallagnol. Pela Linha Senador Ramiro, passando a comunidade de Botafogo e Santo Antônio até Dorival Vassoler.

MICRO-ÁREA 05: Linha Senador Ramiro de João Paulo Maroso sentido Comunidade do Caravágio até Inofre Defendi, passando a Comunidade de Caravágio e Boa Fé. No travessão que liga a Linha Silva Jardim a Linha Benjamin Constant até a residência de Renato Maroso pela Linha Silva Jardim até o final da estrada na residência de Eloi Costenaro. Pela Linha Silva Jardim sentido Centro passando a Comunidade de São Bernardo, São José, Santa Cruz, São Valentin até Argentino Borin, Alair Petrikoski. Na capela São José pelo travessão que liga a Linha Silva Jardim a Linha Senador Ramiro até Nelso Busa.

MICRO-ÁREA 06: Linha Silva Jardim sentido oeste a esquerda da residência de Julia Benelli percorrendo as famílias da Granja Frangossul (Granja da Silva Jardim). Pela Rua Silva Jardim sentido oeste entrando a direita percorrendo as ruas A, B, C, D, E, F, G, H pavimentadas e não pavimentadas do bairro visitando todas as famílias. Pela Linha Silva Jardim sentido oeste, percorrendo todas as famílias de ambos os lados da rua até as residências de Tulio Negretti e Argentino Gamba.

MICRO-ÁREA 07: No trevo da rua Silva Jardim com a rua Pinheiro Machado, pela rua Afílio Caldieraro até a residência de Alda Marzzaro. Pela rua Silva Jardim, sentido oeste ambos os lados da rua até o Salão comunitário e Igreja do Bairro Saúde a esquerda e a direita até o bar do Mileski. Na rua Pará (perpendicular a Rua Silva

Jardim) ambos os lados da rua até a residência de Dilvo Testa e rua Piauí (perpendicular a Rua Silva Jardim) ambos os lados da rua até Maria de Sérgio Lovison. Percorrendo parte do bairro Saúde pela rua Monsenhor Scalabrini, rua São Carlos, rua Santo Antônio, rua Felisberto Dalla Costa, rua Fortunato Lovison, rua Diogo Dalla Costa todas as famílias de ambos os lados destas ruas citadas que são paralelas a rua Silva Jardim. Pontos de referência: Bar do Mileski e São Comunitário e Igreja do Bairro Saúde.

**MAPEAMENTO DESCRITIVO
ÁREA - ESF CRISTO REDENTOR
(ABRANGIDA POR 09 MICRO-ÁREAS)**

MICRO-ÁREA 01: Ponte sobre o rio Carreiro (lado do município de Nova Bassano) sentido sul (rua não pavimentada de acesso a usina) da residência de Valdir Marzzaro ambos os lados da rua até a VRS 351. Na VRS 351 entrando em todas as ruas e avenidas asfaltadas, pavimentadas e não pavimentadas de todo o Povoado Zanetti até o domicílio de Vitalino Giuriatti. Do cemitério da Comunidade de Nossa Senhora Navegantes pela Linha Ipiranga da residência de Delvino Perosa visitando todas as residências incluindo as famílias que ficam no travessão da Linha Ipiranga com a Linha Caçador, seguindo pela linha Ipiranga até a residência de João Roque Zanetti. Pela Linha Caçador sentido RSC 324 até o domicílio de Ivo dos Santos (Domicílio próximo ao travessão para a Capela São Marcos). Seguindo pela Linha Caçador sentido Rio Carreiro visitando todas as famílias residentes nos travessões que ficam a direita, cujo sentido principal retornam a Linha Caçador. Seguindo pela linha Caçador, na entrada de acesso ao município de Nova Araçá até o domicílio de Mario Busnello, seguindo pela Linha Caçador passando pela igreja e salão da Comunidade Nossa Senhora Caçador sentido Povoado Zanetti entrando no travessão para a estrada Santa Marta até a residência de Heloi Forini concluindo na escola Luiz Zanetti.

MICRO-ÁREA 02: Da residência de Nucilda Biotto seguindo pela Linha Benjamin Constant sentido oeste a RSC 3234 passando pelo salão das comunidades de São Luis, São Roque, Santo Isidoro e São Paulo até o domicílio de Almir Passarin. No travessão que liga a Comunidade da Boa Fé até Mauro Pasquali. Do travessão que liga a Capela São Paulo a Linha Anita Garibaldi até Sidnei Bassani. Pela Linha Anita Garibaldi sentido RSC 324 até a residência de Arnaldo Cestonaro. Percorrendo todos os travessões que ligam as Estradas Benjamin Constant.

MICRO-ÁREA 03: Residência de Dovelio Albara pela Linha Anita Garibaldi sentido oeste a RSC 324 até a residência de Roni Frigo. Seguindo pelo travessão que liga a Linha Anita Garibaldi com a Linha Caçador até a residência de Wilson Licks. Pela linha Caçador sentido RSC 324 a esquerda até Egidio Ziliotto e seguindo pela Linha Caçador sentido RSC 324 até Francisca Ziliotto. Na RSC 324 sentido sul todas as famílias a esquerda da rodovia até a mecânica Sidcar. Linha Luiz de França da RSC 324 sentido oeste até Nevio Fochesatto incluindo todas as famílias dos travessões.

MICRO-ÁREA 04: Na RSC 324 sentido norte da residência de Felix Zanella até Joventino Zorzo todas as famílias do lado direito da rodovia. Na Linha Anita Garibaldi sentido leste a RSC 324 de Danilo Albara até Gabriel Bocalon incluindo todos os travessões que ligam a Linha Anita Garibaldi até a Linha Luis de França. No salão da comunidade de Vila seca até o domicílio de Gerson Zanella. Na Linha Luis de França sentido leste a RSC 324 de Valdir Balzan até Edson Pires de Lima. Na linha Luis de França todos os travessões que ligam a Linha Treze, Estrada que liga a "terra gorda", Estrada vicinal para Nova Araçá e a Tredezeta percorrendo todas as famílias de ambos os lados dos travessões. Na linha Treze de Ivanildo Piran até Edinei Boito. Na Linha Duque de Caxias (estrada que faz divisa com o município e Nova Prata e de acesso a Campestre) paralelamente a RSC 324, sentido norte todas as famílias a esquerda da residência de Jair Marchioro até Enci Zilli.

MICRO-ÁREA 05: Na RSC 324 sentido oeste tomando como referência o Posto Durante pela rua Vereador Aldo Mazzotti, da residência de Elizete Plisca de Oliveira até a sede campestre e Ida Merlo, percorrendo todas as famílias da estrada (pavimentada e não pavimentada), seguindo pela rua Vereador Aldo Mazzotti até o domicílio de Moacir Bertoldo. Pela RSC 324 tomando como referência o posto Durante, sentido norte todas as famílias a esquerda da rodovia até Alberto Ferrari, percorrendo todas as ruas paralelas, perpendiculares e transversais a RSC 324 do Lotemento Zanella. Nas empresas Dagnese e Medalfo todas as residências da rua a esquerda paralela a RSC 324.

MICRO-ÁREA 06: Na RS 324 iniciando na empresa transporte Tapparo todas as famílias a direita da rodovia, sentido norte até Fabio Zardo, incluindo o bairro industrial e a curva do Binda. Do escritório da Amigaço até Pedro Frigo ambos os lados da Rua Senhor Bom Jesus no Bairro Cristo Redentor.

MICRO-ÁREA 07: Na rua Domingos Todeschini sentido leste, iniciando no domicílio 565, passando o Salão Paroquial do bairro Cristo Redentor e a Escola Municipal Teodolinda Reginatto em ambos os lados da rua. Rua João Batista Dall'igna iniciando no domicílio de Elide Coser somente do lado esquerdo da rua sentido leste até Leida Reginatto, e a partir desta ambos os lados da rua até Neodir Comunello, entrando em todas as ruas perpendiculares a rua João Batista Dall'igna. Na estrada Benjamin Constant sentido Comunidade São Peregrino passando a ponte a esquerda pela estrada não pavimentada até Tercilio Bocalon.

MICRO-ÁREA 08: Rua 01 do Loteamento Basso sentido norte da Padaria Pioneiro e Bassano Alumínio até Luiz Basso ambos os lados da rua. Rua das Missões de Valdir Godoy sentido norte somente lado direito da rua até Luis Basso. Rua Padre Bianchi de Aurélio Fochesatto percorrendo todo o loteamento Basso, Pioneiro II percorrendo todas as ruas. Descendo pela rua João Baptista Dalligna da casa de Roberta Pavan somente do lado esquerdo da rua sentido rs 324 até Agenor Mollossi, e da Casa de Gilson Busato até ValmorCelestini ambos os lados da rua. Na RS 324 lado esquerdo da rodovia retornando para o Bairro Pioneiro até Mecânica Tivi.

MICRO-ÁREA 09: Rua Itália sentido norte da mecânica Comin paralela a RSC 324 até Adelina Lamb. Rua Imigrante de Jandira DallAnol até Alberto Brusamarello ambos os lados da rua. Rua das Missões da Metalúrgica Bassano até José Luvisa, ambos os lados da rua. Rua das Missões de Jaime de Matos até Gilmar Pasquali pelo lado esquerdo da rua.

MAPEAMENTO DESCRITIVO
ÁREA - ESF 23 DE MAIO
(ABRANGIDA PELOS BAIROS CAMÉLIA, CENTRO E MONTE BELO)

BAIRRO CAMÉLIA
BAIRRO CENTRO
BAIRRO MONTE BELO